

OCCIDENTE

REVISTA ILLUSTRADA DE PORTUGAL E DO EXTRANGEIRO

Preços da assignatura	Anno 36 n.ºs	Semest. 18 n.ºs	Trim. 9 n.ºs	N.º à entrega	24.º Anno — XXIV Volume — N.º 824	Redacção — Atelier de gravura — Administração Lisboa, L. do Povo Novo, entrada pela T. do Convento da Jesus, 4 OFFICINA DE IMPRESSÃO — RUA NOVA DO LOUREIRO, 25 A 23
Portugal (franco de porte. m. forte)	35900	18900	5950	1120	20 DE NOVEMBRO DE 1901	Todos os pedidos de assignaturas deverão ser acompanhados do seu importe, e dirigidos á administração da Empresa do OCCIDENTE, sem o que não serão attendidos. — Editor responsavel Casiano Alberto da Silva.
Posseções ultramarinas (idem)....	48000	24000	—	—		
Extrang. (união geral dos correios)	58000	28500	—	—		



O ACTOR JOÃO ROSA

João, como lhe chamam todos os que frequentam palcos. É filho do grande Rosa, do Rosa velho, do pae Rosa, como chamavam ao Rosa pae. D'elle herdou o nome glorioso, d'elle seguiu as gloriosas pisadas.

É uma das mais bellas figuras do theatro portuguez moderno, uma das mais sympathicas, artista d'alma e coração.

Faz um galan, como se tivesse vinte e cinco annos — veja-se a *Zaza* — faz um velho, como se naturalmente já a cabeça lhe fosse toda coberta pelas neves — veja-se a magnifica galeria d'esses esplendidos velhos que tem criado, desde o abbade Constantino.

Eximio nos caracteristicos, superior nos centros dramaticos, d'uma grande sobriedade artistica, revela-se actor de primeira grandeza, quando os papeis exigem grande naturalidade, bonhomia, sobriedade nos effeitos.

Depois de haver, com seu irmão Augusto e o actor Brazão, dirigido durante uns dezoito annos o theatro de D. Maria, por elles collocado á altura de primeiro theatro, representa agora, ao lado dos companheiros, no theatro D. Amelia. A forma de exploração é outra, differente o repertorio e muito mais vasto, differente a platéa; mas João Rosa continua no caminho desde ha muito traçado, pondo sempre ao serviço da personagem que

tem de representar, dotes naturaes, estudo assiduo, vastos conhecimentos que tem da sua arte.

Estimadissimo pelos companheiros que o respeitam, seu conselho é sempre considerado de alto valor; estimadissimo por quantos o conhecem é para todos um prazer applaudil-o.

Assim foi sempre e assim será por muitos annos, que João Rosa ainda não teve um esmorecimento, nem deixou de ter fé na arte, a que se dedicou com tanto afínco e amor.



CHRONICA OCCIDENTAL

Faz hoje um anno, nas columnas d'este jornal, contava eu a morte d'um querido amigo, um dos maiores artistas da nossa geração. Vira-o expirar, ouvira os soluços da inconsolavel viuva e das filhinhas que elle tanto estremeceia.

Foi no dia 17 o primeiro anniversario do fallecimento de Cyriaco de Cardoso.

A piedade de Affonso Taveira, empresario do theatro do Principe Real no Porto, inspirou-o a transportar para o cemiterio do Repouso o cadaver do amigo querido.

Ao cemiterio dos Prazeres o foram buscar no dia 16. Que dia triste foi esse! Dia de inverno, escuro e chuvoso.

Doente em casa, ha quinze dias, não pude cumprir o que seria consolação triste para o meu coração, que acompanhou toda a triste cerimonia.

Ali descançava o Cyriaco, não muito longe do tumulo onde, ha seis annos, levámos o cadaver do Gervasio, n'aquella encosta que olha para a barra do Tejo e que o sol poente tingia de cores tão melancolicas.

Mas a cidade do Porto tinha direito a guardar as cinzas d'aquelle que foi de seus filhos mais illustres, tinham direito a leval-o para longe de nós a que foi sua esposa dedicada, suas filhas queridissimas, os seus companheiros de trabalho que tão gratos se lhe mostraram.

Foi para mim um dia de grandes saudades; mas consolava-me a ideia de que ha ainda n'este mundo, quasi sempre tão máo, corações bons, generosos, almas que sentem profundamente.

Foi grande a obra do Cyriaco de Cardoso, grande e sympathica, revelando, não só o seu formidavel talento, mas, quanta vez, a sua extraordinaria, requintada sensibilidade.

D'um bello e sentido artigo do *Jornal de Noticias*, publicado no Porto na manhã do dia 17, copiamos estas phrases que nos parecem justissimas: — «Como era completamente avesso ás agruras da politica, ás paixões que separam os homens, aos interesses que os amesquinham nas competencias sociaes, Cyriaco foi entre nós a mais pura personalidade da moderna arte, amavel, elegante, espirital e fina. Nas suas partituras, em todos os seus trechos musicaes, a nota que se revela, a melodia que se desvaneece, o cantico que se avola em phrases scintillantes são centelhas do seu caracter, notificações suaves do seu suave espirito, equilibrando-se entre a graça e a bondade...»

Como é bem verdade, como deve ter conhecido o homem quem assim define o artista, um dos mais finos espiritos, um dos mais ternos corações, que tenham fulgido n'estes ultimos tempos em Portugal, que tenham trazido um bocadinho de calor ao meio frio e hostil em que a arte entre nós se desenvolve.

Querido Cyriaco! Foi bom e porque foi bom, teve amigos. Bem lh'o provaram agora. Não ficaram ao abandono a viuva e filhas, cuja presença no enterro encheu a todos os olhos de lagrimas. E ler o que se passou no Porto á chegada do cadaver, que bellos artigos inspirados todos os jornaes escrevem. Merecia-o o grande musico pela sua arte; mas não se tratava apenas d'uma apothose que se faz com palmas e discursos: aquella fez-se com lagrimas sentidissimas.

Quando o corpo entrou na igreja, a grande orchestra, dirigida por Nicolino Milano, executou uma symphonia pelo herdeiro da batuta de Cyriaco composta sobre os motivos mais populares da obra do fallecido. Cheias de caracter religioso, n'aquelle local immenso da igreja dos Congregados, apinhada até á porta, n'aquelle momento em que sob a abobada do templo de Deus descanzava Cyriaco que foi um crente, aquellas notas, que ao mesmo tempo recordavam o vivo e nos falavam da sua morte, encheu de soluços o templo, de saudades a voarem para uma luz desaparecida, talvez hoje brilhando mais viva, mas em regiões tão longe, tão longe...

Seguiu-se á risca o programma. Cantaram discipulos e discipulas d'elle, de certo com muitas lagrimas na voz. Assim sobem mais alto as preces.

O cortejo que acompanhou Cyriaco ao cemiterio do Repouso foi imponentissimo. As ruas estavam cheias de gente, muitas janellas armadas de negro, muitas bandeiras a meia haste, cerradas as portas dos estabelecimentos.

Falaram junto da sepultura Julio Gama em nome da Associação dos Jornalistas e Honens de Letras do Porto, Firmino Pereira, em nome dos jornalistas portuenses.

Por onde passou o caixão, todos se descobriam respeitoses e olhavam enternecidos para aquellas duas pequeninas que o seguiam e que haviam sido o grande incentivo para o trabalho d'aquelle que foi uma gloria para o Porto, cuja morte foi uma perda para a nação.

O espectáculo que, em beneficio da familia, se realizou á noite no theatro do Principe Real perante uma casa completamente cheia, conston da 300.^a representação do *Ali... á preta!* representando seus antigos papeis a actriz Angela Pinto, actualmente no Porto.

No intervallo do 2.^o para o 3.^o acto realison-se a annunciada apothose a memoria do maestro, que tantos annos regem aquella orchestra, intermezzo em que tomaram parte, além dos artistas da companhia, os actores Tabora e Brazão e as atrizes Rosa Damasceno e Aurelia dos Santos.

Taveira foi chamado ao paleo e então todos os artistas que n'elle se achavam cobriram o de flores. O publico poz-se todo de pé, vibrando de entusiasmo e associou-se com ardor aquella manifestação. Bem o merece elle pela honradez do seu trabalho, que tantos amigos lhe tem criado, pela alta nobreza de seu coração de verdadeiro artista.

Devido á sua iniciativa generosa é que Cyriaco finalmente descansa na sua terra, n'aquelle cemiterio do Repouso, por cuja porta Cyriaco não passava que não a transpuzesse para ajoelhar um instante sobre a campa do filhinho estremecido. Agora sim, deve de estar mais contente, mais perto do que tanto amou e lhe fugiu, mais perto dos que tanto amou e deixou orphãosinhos na terra.

A apothose não foi apenas feita ao artista, mas ao homem tambem, que os dois não os sabe separar quem muito de perto os conhece.

Foi além d'isso um portuguez.

Um jornal do Porto compara o a João de Deus.

Muita vez comigo o pensara e n'um pequenino artigo que me pediram em 1898, escrevi estas linhas: — «Cyriaco de Cardoso é um artista eminentemente portuguez, como João de Deus, adivinhando todos os segredos da alma do povo, as suas melancolias dulcissimas, certos ideaes vagos, saudades indefinidas. Tudo isso existe na musica de Cyriaco, que sabe com suas notas melhor polir o que de inspiração espontanea sae aspero, rude, anguloso. É um artista lapidario, que se compraz em facetar o cristal iriado que a natureza lhe deu envolto em ganga.»

Copiando estas linhas, como nos entristece lembrar que já teriamos de mudar o tempo a esses verbos!

Foi em 1898! Representava-se no theatro da Avenida o *Ali... á preta!*, com exito enorme.

Como lhe estava a vida correndo bem e como elle andava contente, esperançado no futuro, nada temeroso ainda da doença cujos primeiros symptomas appareciam!

Viamol-o sempre com as duas filhinhas, a Mimi e a Piedade, tão lindas, tão alegres de serem filhas de tal pae!

Lá iam no enterro, outro dia, e cahiram sobre o caixão a dar-lhe beijos!

Vida! que vida elle tinha! que amor á sua arte! que projectos sempre!

Como elle dizia: — «A minha opera, que hei de fazer, quando estiver mais descanzado!»

Descanzou afinal, parou-lhe de vez aquelle coração que tanto vibrou!

Mas a obra d'elle vive, vive e viverá, porque elle lhe deu a propria vida.

Trabalhou muito, trabalhou para o pão de cada dia, queimou o cerebro. Mas, quando a sua alma de portuguez ia buscar a melodia sentimental, então era o coração que lhe inspirava as notas ternissimas, que, tanta vez, em meio d'uma farça, traziam aos olhos a humidade d'uma lagrima.

Abençoado seja o povo da cidade do Porto que soube honrar o seu irmão!

João da Camara.

ESTUDOS ECONOMICOS

Alfandegas

III

As instituições municipaes da idade media, cheias de energia nos seculos XII e XIII, em breve se foram enfraquecendo em presença do vigor cada vez maior que tomou o direito justiniano. Entre nós ao lado dos reis encontra-se quasi sempre grandes romanistas. O trabalho d'esses homens, se foi de grande utilidade nas relações da vida civil, foi todavia altamente nocivo pelo lado politico, porque, resuscitando as tradições imperiaes, creou o poder absoluto. Este, favorecido pelo renascimento das letras gregas e romanas no seculo XV, consolidou-se completamente n'essa epocha em todos os povos. Aniquillado o feudalismo pelas communas e pelas cruzadas, as complicações e leis geraes já poderam estabelecer a unidade politica, levando o pensamento do rei, ou do imperador, do centro ao extremo do imperio. Então tudo se vae uniformando, e a centralização cresce: a descoberta do *Cabo* vem dar favor novo a uma nova classe — a dos negociantes; o commercio, porém, depende essencialmente da liberdade, e o poder absoluto, á frente dos negocios, foi a causa da sua decadencia.

Portugal, nesta segunda epocha, dominado pelo direito romano, não poudo furtar-se a esta lei, que a observação physiologica do corpo social tem evidenciado. Acostumando-se todos a pensar e a dirigir-se pela cabeça d'um só homem, os erros e as paixões da realza foram os erros e as paixões do nosso povo. Beneficios da descentralização, experiencia practica da vida, a concorrencia de todos os interesses, a liberdade de todas as transações, emfim a iniciativa individual na sua maior expansão, nada d'isso existio neste segundo periodo de tempo, que abrange tres seculos. O poder absoluto regulou e legislou sobre tudo; e os seus officios foram tanto mais nocivos, quanto, cercado-se da aureola que lhe davam as conquistas, cresceu escudado nas crenças do povo.

D. João I foi o tronco da raça illustre, que cedo se collocou á frente da civilização. Ao impulso que esse rei deu á marinha militar, aos esforços que fez para attrahir o commercio¹, ás relações amigaveis que o nosso paiz estreitou durante o seu governo com Flandres, Brabante e o Hainault (hoje provincias belgas), accresceram em breve os esforços reiterados dos seus descendentes para engrandecer a marinha mercante. A tomada de Ceuta destruiu o ninho, donde os corsarios saiam a infestar os mares amedrontando qualquer navegação. Em seguida as descobertas do infante D. Henrique, a volta feliz de Nuno Tristão, os lucros dos descobrimentos depois de 1443, a doação que o papa Martinho V concedera á corôa de Portugal de todas as terras que se descobrissem pelo Oceano desde o cabo Bojador até ás Indias, emfim a perseverança do proprio infante até 1460, tudo concorreu, no meio do entusiasmo pelo vulto da realza, para alargar os limites do nosso commercio. Afonso V seguiu o impulso, continuando os descobrimentos até 1481, restando a D. João II a gloria de consolidar na Africa o imperio portuguez².

¹ E. Lopes, *Chr. de D. João I*, capp. III e 121.

² Em 1413 o papa Alexandre VI, na qualidade do vigario de Jesus Christo, dá alda por uma bulia a Fernando e a Isabel as terras do novo mundo descoberto por Colombo, e traça a linha de demarcação para os portuguezes e hespanhoes no Oceano Atlantico.

D. Manuel aproveitou-se dos grandes preparativos de D. João II, a quem chamou o *rei dos mercadores*; e, mandando ao descobrimento da India Vasco da Gama pelo cabo da Boa-Esperança, concorreu ainda para o maior esplendor da nação. Em breve a todas as conquistas accresceu a terra de Sancta Cruz.

As victorias dos portuguezes operaram completa revolução no commercio do Oriente e do mundo. As relações commerciaes da Asia com o Occidente, florescentes enquanto tinham florescido Alexandria, Constantinopla e Caffa estavam agora mortas, mortas tambem essas cidades sob o dominio musulmano. Genovezes, Florentinos e Venezianos eram os unicos que então commerciam com a Asia; mas como as mercadorias, antes de chegar á Europa, passavam pelas mãos dos Arabes, mamelucos e dos italianos, adquiriam valor exorbitante, além de escaçarem em todos os mercados. Os portuguezes, atravessando a immensidade dos mares da India e do Atlantico, trouxeram a Lisboa as mercadorias com menores despesas; mudaram é certo o rumo do commercio; mas, acabando com o monopolio egypcio e veneziano, deram grande impulso ao trafego mercantil de Portugal e de toda a Europa.

Em 1521 era Lisboa a grande feira, onde vinham abastecer-se todos os povos. Innumerous navios enchiam a vasta bahia do Tejo; e aconteceu muitas vezes elevarem-se as transações ao valor de 700:000 cruzados em um só dia³.

Tal foi o resultado das conquistas. Em geral lucrou a civilização pelo descobrimento do novo roteiro para a India, mas em verdade a grandeza de Portugal foi ephemera, porque no systema economico do paiz, e no que foi inaugurado com as colonias, existiam superabundantes causas de ruina e decadencia.

II

No paiz as leis restrictivas, os erros economicos e os abusos da idade-media foram em continuo crescimento a contar do seculo XV. As côrtes de 1472 a 1473, fazendo conhecer o estado precario dos agricultores, a ruindade das leis fiscaes, e os abusos reiterados dos prepotentes, mostram o quadro sombrio, que empana a gloria das conquistas, e evidenciam o estado miseravel a que tinha chegado a nação. A reforma dos foraes, que entre nós sempre teve logar após as grandes crises e revoluções, era urgente; e a ser conforme ao desejo dos povos, devia pôr cobro a tal estado de cousas. Concessão porém do poder absoluto, essa reforma, feita por Fernão de Pina, só teve em vista cercar as garantias locais. Deste modo, perdida a feição politica, que lhes tinham dado valor na idade-media, esses codices são no seculo XVI principalmente pauta complicada de impostos indirectos. Desde as drogas para medicamentos até palha de bunho, tudo nelles foi taxado; e as novas pautas de 1517 abrangem no concelho as materias primas, os artefactos, o peixe, o gado, os generos, as fructas, as especiarias, e até em ultimo logar o proprio homem (escravo)⁴.

Não esqueceu no trabalho de Fernão de Pina o imposto, percebido na casa da portagem, sobre os homens de *fora parte*, e já no seculo XVI propriamente se pode chamar a tal instituição alfandega interior: porque, nos foraes das cidades, paragrafos privativos, e até onde os não havia, os novos foraes de portagem⁵ vieram, pela designação especial dos artigos sobre que recaia este imposto, e pelas disposições acerca da sua fiscalização, equiparar-a ás alfandegas exteriores, em que se percebia o imposto sobre o commercio externo.

Compreende-se, pela multiplicidade e variedade do imposto indirecto, e ainda pelo aperfeiçoado organismo fiscal garantindo a sua percepção, que no seculo XVI a sorte dos povos não podia melhorar; e até, que a isenção do imposto de alguns objectos de consumo⁶, e o ter sido abolido o direito de passagem⁷, não eram resposta sufficiente ás queixas feitas pelos povos em 1473.

¹ A. Bouchot, *Portugal et ses colonies*, p. 156.

² Dr. A. dos S. P. Jardim, *Estudos sobre direito financeiro*, p. 151. Vide os foraes mandados publicar pela camara do Porto, em vureação de 18 de março de 1823, na colleção de leis de 1447 a 1820, de J. P. Ribeiro.

³ Aonde não houver foral dará foral de portagem, a saber: Os lugares da Estremadura haverão a portagem do foral do Bantarem, e nos mais lugares, que tiverem foral, neste se lançará a dita portagem, quando nelle não estivesse posta. 7.^o Base para a reforma dos foraes, na *Diss. Hist. sobre os Foraes*, de João Pedro Ribeiro. Vide no foral de Coimbra o § que se inscreve: — *Mercadorias que entram por terra arrecadadas com o portageiro*.

⁴ Foral do Porto, § — *Cousas de que se não paga portagem*. Esta disposição acha-se em vigor em todos os foraes devidos a reforma de D. Manuel.

⁵ Foral de Coimbra, § — *Passagem*.

Veio a reforma fixar os impostos nos concehos, e cortou pela arbitrariedade dos donatarios e senhores directos; mas, em verdade, o mal só foi deslocado, da nobreza para o rei. Aquella classe, isenta por muito tempo de contribuir para as despesas do estado, continuou a ser classe improductiva, emquanto as contribuições, recahindo sobre o povo, extenuavam as forças do homem de trabalho.¹

Tal era o systema economico, que predominava nos concehos; não era melhor o que estabeleciam as leis geraes.

O systema prohibitivo vigora nesta epocha, e com maior força ainda do que nos seculos precedentes. As Ordenações de D. Manuel prohibem levar para fóra do reino os gados, trigo, farinha, cevada, milho, ou outro pão de qualquer natureza que seja, nem couros de vacca ou pelles de cabra. Para taes providencias dava a lei como razão, não só o querer obviar ao levantamento do preço dos generos, mas o gastarem-se então mais mantimentos do que noutro tempo, por causa do descobrimento da India e outras terras e ilhas.²

Tambem era prohibido levar para fóra do reino cavallos, rocins, eguas, e além d'isso armas³, e do mesmo modo não se podiam vender aos estrangeiros caravelas e naus. Os naturaes não as podiam construir fóra do reino, e era prohibido exportar o panno de velas, e o taboadó do costado de navios.⁴

Revalida a Ordenação Philippina todas estas disposições; e, ampliando-as, prohibe além d'isso a exportação dos pannos de lá feitos no reino, ou de esdo, burel, almofega, lã, pannos de linho, ou de esdopa, liteiro, linho em rama, mel, cera e cebo.⁵

Estas medidas prohibitivas, recahindo exactamente sobre os productos, que entravam como elemento principal nas transacções com os outros povos, restringiam muito o commercio: não se limitava porém a lei a taes prohibições. Nesta epocha os mercadores estrangeiros não podiam vender a retalho pannos ou outras mercadorias⁶, nem abastecerem-se fóra da cidade de Lisboa e fóra de alguns portos do Algarve.⁷

Podiam, é certo, fóra dos logares mencionados, comprar por si ou por outrem vinhos, fructa e sal, mas em qualquer dos casos deviam carregar esses productos para fóra, e não compral-os para ahí os vender ou trocar.⁸

O casamento de D. Manuel com duas infantas de Castella podia estreitar o commercio com o reino vizinho, ou pelo menos ir preparando pela boa amizade as melhores relações internationaes. Infelizmente não foi assim: os regimentos, leis e providências não abrandaram o rigor restrictivo em atenção á amizade que então sustentavamos com a Hespanha. Prohibidas de entrar pelas alfandegas da raia as fazendas de Flandres, da Allemanha e da Inglaterra, da Hespanha só podiam vir os pannos de lã, cujo preço não excedesse a 130 reaes por vara ou covado, e nem podiam ser vendidas por vara ou covado, e nem podiam ser vendidas pelo paiz por um preço superior.⁹ Leis do seculo xvii¹⁰, inspiradas de melhores principios, modificaram as restricções que acabamos de esboçar; abriram a raia dos dois reinos á entrada dos çar; abriam a raia dos dois reinos á entrada dos çar; cereaes, carnes, couros, e outros artigos, sujeitando-os apenas ao direito de 10%, e bem assim franquearam, a contar de 1 de janeiro de 1605, os portos seccos aos rebanhos e manadas. No tempo dos Philipes, e em atenção ás queixas dos povos das côrtes de Thomar, mais se libertou o commercio com Castella, porque o foral da alfandega de Lisboa de 1587 permittiu que entrassem pelos portos de terra pannos finos, cujo preço excedesse a 250 reis o covado ou vara, e todo o genero de a 250 reis o covado ou vara, e todo o genero de sedas, tecidos, e voltas, retrozes, burates, telas, brocados, e todas as mais mercadorias feitas nos ditos reinos de Castella, defezas de por ahí entrar ditos regimentos anteriores.¹¹

Todavia as medidas vexatorias que acompanhavam tal concessão, annullavam-na em parte, por-

que estas mercadorias, se entravam pelos portos de terra, tinham de ir á cidade de Lisboa, e era obrigado o individuo, que as trazia, a declarar na alfandega d'aquella cidade o porto de terra por onde as queria introduzir, a sua quantidade, e especies diferentes, e até se lhe marcava um praso, dentro do qual era obrigado a trazel-as.¹²

Esta e outras medidas restrictivas, erguendo por toda a parte obstaculos ao commercio, completavam-se com a peor de todas as prohibições, isto é, a da sahida do numerario.

Nos seculos xv e xvi domina principalmente o systema mercantil; mas já não é o erro d'um só homem, é o erro de todo um povo.¹³ Para attrahir e conservar os metaes preciosos, e geralmente o numerario, são innumerados os regimentos e providências, e D. Manuel não cessa de legislar a este respeito.¹⁴ E nesta epocha, mais do que no passado, que recebe novo vigor a lei dos alealdamentos.¹⁵ Dois fins tinha em vista essa lei: impedir que o numerario sahisse do reino, e auferir a maior somma de direitos, visto que os retornos se faziam em mercadorias, que tinham de sahir pelas alfandegas. Para que taes disposições não fossem letra morta, já no seculo xviii as alfandegas obedecem a uma tal ou qual centralisação, e são completadas pelos alealdes das sacas.¹⁶ Pelo regimento de 17 de outubro de 1516, completado pela carta de 3 de agosto de 1563¹⁷, conhece-se quaes eram os portos de terra por onde os mercadores podiam entrar ou sahir com suas mercadorias, indo ou vindo de Castella. Os mercadores da comarca d'entre Douro e Minho e de Traz-os-Montes, que iam buscar pannos e mercadorias a Castella, eram obrigados a entrar por Miranda, Bragança, Freixo, e pela alfandega de Valença do Minho. Os da comarca d'entre Tejo e Guediana, que traziam pannos e marçarias, entravam por Arronches, Serpa e Elvas: os que traziam marçarias, e cousas a que se não punha sello, podiam entrar por Olivença, Marvão e Mourão. Os da comarca da Extremadura entravam pelos portos de todas as quatro comarcas; e as do reino do Algarve pelo porto e nova alfandega de Castro Marim.

Pelos portos designados podiam entrar os mercadores, e por causa dos alealdamentos eram obrigados a sahir com os retornos; não o podiam fazer por nenhuns outros logares, com o risco de perderem os pannos, mercadorias, e as bestas que traziam.¹⁸ Além d'estas alfandegas e d'outras menos importantes por onde podia sahir o sal e o pescado, comprehende a organização fiscal no seculo xvi e principios do xvii outras instituições devidas ao grande commercio das conquistas. Em Lisboa apparece nos a casa da India, de Guiné e da Mina¹⁹, onde se despachavam os carregamentos d'aquellas procedencias; as casas do Haver do Peso, Marçaria e Herdades, a casa da siza da Fructa, a casa da Portagem, a casa da Carne, e do Paço da Madeira, a da siza do Peixe, e a do Terreiro do Trigo, em que se desimavam os generos e productos vendidos e trocados na cidade.²⁰

Pelo Paço da Madeira entravam as madeiras expedidas da Bicaia, de Galliza, das Asturias, e vigas de castanho, arcos de tanoaria, e fructas verdes e seccas da Giliza. Os mercadores faziam os retornos em sal na proporção d'um milheiro de sal por vinte de fructa por tonelada de arqueação dos navios. O esparto, os mastros e vergas, as

castanhas, nozes e avelãs, o taboadó, os artefactos de pau, como escudalas, escanhos, cadeiras e mesas, as obras de verga, as pipas e toneis, o carvão de pedra e de cepa, a cortiça, os carros, leitões, bocetas, e outros artigos, pertenciam tambem á jurisdicção d'esta casa fiscal, assim como o pau Brazil, e as madeiras da America portugueza.²¹

Nas outras casas fiscaes, depois unidas em uma só repartição com a designação de casa dos cinco, e mais tarde com a de sete casas, despachavam-se não só as fazendas de Portugal e de Castella, ou d'outras naturalidades, conduzidas por terra ou pelo Tejo, mas não entradas pela barra, salvo o linho²²; mas as que deviam ao fisco portagem, como o vinho, o azeite, as carnes, o pescado, as fructas, o carvão, as lenhas, os escravos, e entre outros artefactos do paiz, os pannos de linho e de lã, os cobertores, as fitas de Lamego, e os chapeos e baetilhas.²³

Pelos foraes das alfandegas, e mais regimentos da fazenda, vê-se que as mercadorias pagavam no seculo xvi o imposto de 20% de dizima e 10 de siza.²⁴ Verdadeiramente os direitos aduaneiros eram 10% de dizima, como já estava em vigor no seculo xv; mas por diminuir varejos e oppressões, que os rendeiros e officiaes faziam ás partes, e ainda para facilitar o grande tracto de negocios do seu tempo, D. Manuel tinha determinado que os pannos e outras mercadorias, declaradas nos artigos dos regimentos, não pagassem, como dantes, siza de cada vez que se comprassem ou vendessem, mas a pagassem uma só vez por entrada.²⁵ Tal systema continua no seculo xvii, e as mercadorias, avaliadas previamente, segundo a pauta que todos os annos enviava o provedor da alfandega de Lisboa²⁶, ou segundo o preço dado pelos feitores das alfandegas, sobre declaração dos interessados, solviam os direitos em numerario ou em mercadorias.

O governo, que taxa no interior do paiz certos objectos de consumo vê-se obrigado a taxar na fronteira os objectos semelhantes, mas de procedencia extranha. Sem querer affirmar que este pensamento influísse no systema das alfandegas exteriores, é certo que durante o governo absoluto os direitos feriam sem distincção, á sahida ou á entrada, as mercadorias, os productos fabris, os generos alimenticios, e até os escravos, imitando neste ponto a regra seguida nos foraes dos concehos.

Nos foraes das alfandegas tambem se encontram as mesmas excepções, que já vimos nos foraes de portagem.

Assim, os mosteiros e pessoas ecclesiasticas, commendadores da ordem de Christo e de S. João, e até alguns fidalgos (por exemplo o duque de Cadaval) não pagavam direitos nas alfandegas das mercadorias, que mandavam vir para uso e provimento de suas casas.²⁷

A regra geral, que apontamos, tambem soffria excepções, porque já n'esta epocha, quer na entrada, quer na sahida, havia mercadorias, que eram isentas completamente de pagar os 20% de dizima e siza, e outros que pagavam taxas mais diminuidas. Assim, só davam 5% de dizima, e 5% de siza, por determinação dos foraes, as sedas de fóra do reino, e os brocados e telas. O pau Brazil e as madeiras da America portugueza davam só metade da siza. A madeira, importada para obras de torneiro, só pagava 5% de siza, e 10% de dizima. As obras de marcenaria, como bronzes dourados, pinturas, prata ou ouro embutidos, sem ornatos, e as obras de esparto, de tanoaria, e as arcaes encouradas, ou sem couro, pagavam 6% por cento de direitos de exportação. Só pagava dizima o trigo, centeio, milho, cevada, farinhas, legumes e carnes que vinham da ilha Terceira, da ilha da Madeira e do reino do Algarve. E se vinham de qualquer parte do reino a Lisboa pagavam a portagem.

Eram isentos completamente de direitos o trigo,

¹ Eram isentes do imposto da portagem as pessoas ecclesiasticas de todas as mosteiros, os clérigos de ordens sacras, e os beneficiados de ordens menores. Vide o Foral do Porto § lxxv. Igual disposição se encontra em todos os foraes.

² Ord. Manuel, liv. 5, tit. 88.

³ Vide § 6.

⁴ Vide § 11.

⁵ Ord. Philipp., liv. 5, tit. 112, pr., e §§ 1, 2, 6 e 7. Podem ver-se as Ord. Philipp., liv. 1, tit. 67 e liv. 5, tit. 115, que prohibem a sahida dos gados. A sahida das lãs já fóra prohibida no reinado de D. João III, mas sempre zombara da vigilancia fiscal. Só de Ebroa se compravam todos os annos com dinheiro estrangeiro para cima de 8.000 a 9.000 arrobas. Rebello da Silva, *Hist.* vol. iv, p. 482.

⁶ Ord. Manuel, liv. 4, tit. 2. Regimento das sacas de 6 de março de 1509. § 4. Col. de J. R. Monteiro de Campos, vol. 1, p. 210. Era já a disposição de uma lei de D. Fernando de 1475.

⁷ Ord. Manuel, liv. 4, tit. 2, § 2.

⁸ Ord. Manuel, liv. 4, tit. 2, § 2.

⁹ Regim. de 17 de outubro de 1516.

¹⁰ Alvará de 22 de dezembro de 1604.

¹¹ Foral da Alfandega de Lisboa de 1587, cap. lxxx.

¹² Vide capp. lxxv, lxx, lxxi, lxxii e seguintes.

¹³ Em côrtes de Coimbra de 1478-1479 representaram os procuradores do povo contra os abusos introduzidos na fiscalização dos alealdamentos, queixando-se de que os estrangeiros compravam menos productos do paiz do que diziam, e de que a balança desequilibrada se inclinava toda a favor d'elles, sahindo os metaes preciosos, e crescendo a raridade do commercio, e com elle o preço das cousas. Egoas queixas ainda apparecem nas côrtes de Ebroa de 1481-1482, notando-se tambem então, que a sacca do ouro e da prata devia ser attribuida principalmente aos inglezes, e navicia da sua fiscalisação nos alealdamentos e retornos. Visconde de Santarém, *Documentos para servir de Provas á Parte II das Memórias para a Historia e Theoria das Côrtes Geraes* Ord. An. liv. 5, tit. 47.

¹⁴ Regim. de 17 de outubro de 1516. *Coll. dos Regim. reaes, pertencentes á administração da fazenda real, dados á luz por José Roberto Monteiro de Campos*, p. 150. *Ord. Manuel*, liv. 5, tit. 88, § 4.

¹⁵ Vide coll. cit., p. 153.

¹⁶ A Ordenação Manuelina, liv. 5, tit. 89 revalida as antigas disposições das Ordenações Alfoasinas, relativamente aos alealdes das sacas.

¹⁷ *Leis extravagantes colligidas e relatadas pelo licenciado Duarte Nunes de Leão*, p. 655.

¹⁸ Regim. de 17 de outubro de 1516. *Coll. cit.*, p. 148. Carta de 3 de agosto de 1563. *Coll. de D. N. de Lião*, p. 653.

¹⁹ O quadro da casa da India era formado de 52 empregados, e a companhia braçal pelo menos de 60. O Juiz da India, Guiné e Mina sustentava 4 escravos; 2 enquerdores, 1 promotor e 1 porteiro. A casa da Mina 9 funcionarios. Os armazens da India e Guiné 30 pessoas, a alfandega 47, e mais de 20 trabalhadores braças, as tres casas fiscaes do Haver do Peso, Marçaria e Herdades 32; a do paço da madeira 15; a da imposição nova e velha das viabras 18; a da siza do peixe, 24; a das carnes 9, e a da fructa 22. Christovam Rodrigues de Oliveira, *Summario de algumas cousas assim ecclesiasticas, como seculares que se na cidade de Lisboa*. Anno de 1551.

²⁰ Rebello da Silva, *Hist.* vol. iv, p. 543.

²¹ Cap. VI do Regim. do Paço da Madeira de 7 de setembro de 1614. *Coll. de R. M. de Campos*, p. 238. *Hist. cit.*, p. 503.

²² Cap. II do Regim. da Casa dos Cinco de 18 de janeiro de 1620. Vide D. Raphael Bluteau *Verbo alfandega*.

²³ Cap. IX do Regim. da Casa dos Cinco.

²⁴ Foral da Alfandega de Lisboa de 10 de outubro de 1587, cap. lxxxii. Foral da alfandega no Porto, cap. lxxxix. Dis o regimento de 17 de outubro de 1516 na coll. cit., p. 347 — «de dez pagarão um de dizima, e tirada a dita dizima, de cada dez que ficarem, nos pagarão outro de siza; e quando não chegar o numero de que se possa tirar a dizima e siza nas cousas que assim traxem, então pagarão a dita dizima e siza da quantia em que os ditos pannos forem avaliados pelos ditos nossos officiaes.»

²⁵ Regim. de 17 de outubro de 1516 § 1. Nas côrtes de Coimbra de 1387 D. João I obteve do povo a siza 10% da venda e nos de Braga do mesmo anno a siza dobrada. Em 1611, 1643 e 1616 as côrtes de Lisboa estabeleceram na decimas para as guerras da aclamação. Vide Visconde de Santarém.

²⁶ Foral da Alfandega de Lisboa, cap. lxxxiii.

²⁷ Foral da Alfandega de Lisboa, cap. cxxi, cxxii, lxi e outros. Carta de 3 de agosto de 1663 na *Coll. de D. N. de Lião*, p. 459.

cevada, centeio, milho, legumes, que entravam em Lisboa e no Porto com procedencia de fóra do reino; e do mesmo modo as carnes, queijos, manteigas, e bem assim as armas, polvora, cavallos, ouro e prata em pasta, e em moeda, e os livros. Para favorecer a construcção naval, era tambem immune dos direitos o taboado de costado de navios, que à cidade de Lisboa traziam os Ostralgis da Alemanha; e para animar a industria mineira não se pagava siza nem dizima dos metaes que se tiravam no reino ¹.

Muitas são as leis fiscaes dos seculos xv e xvi; as que apontamos são sufficientes para conhecermos que direitos o fisco percebia do commercio externo. Essas leis repetem-se, não porque viessem trazer disposição nova, mas porque a má organização do pessoal dava aso a que os abusos se repetissem; e o rei julgava remedial-os, renovando leis que tinham cahido em desuso ².

¹ Carta de 3 de julho de 1516—Carta de 24 de agosto de—1512 Alvará de 3 de julho de 1516 — Carta de 10 de janeiro de 1511 — Alvará de 8 de dezembro de 1517. — Vide a *Coll. das Extraes. colligidas por D. N. de Ledo*, p. 642 e seguintes, cap. LXXII e LXXXIX dos foraes das alfandegas de Lisboa e Porto. Coll. de J. B. Monteiro de Campos, vol. II, p. 197. — Regim. de 16 de janeiro de 1610.

² Outras razões induziam tambem para que essas leis se repetissem: reinando os direitos sobre as mercadorias avaliadas previamente, com o correr dos tempos, era necessario renovar as pautas. Com as pautas reformadas reeditavam-se os regimentos antigos; o que tambem acontecia, quando as guerras tinham fechoado os portos; e era necessario abri-los na paz subsequente.



MONUMENTO A SOUSA MARTINS

Em todos prevalecem os direitos de dizima, siza, e algumas vezes de portagem, quando as mercadorias, ainda que entrassem pelos portos de terra, vinham a Lisboa ou Porto. Se essas leis apenas copiam as antigas disposições, como ellas quasi sempre declaram, é certo, porém, que o seu fim visível é principalmente centralisar o serviço das alfandegas, e prover de modo que se evitem os descaminhos dos direitos reaes; é por isso grande a penalidade até contra as pequenas infracções, e na practica, grandes e vexatorias as cautelas do fisco. A idéa centralisadora dá logar a que já nos fins do seculo xvii e principio do seculo xviii nós encontramos em Portugal um vasto e completo systema de alfandegas maritimas e dos portos secos, que não faremos mais que esboçar.

Nos fins do seculo xvii, as leis da fazenda dão noticia, em Lisboa, d'uma grande alfandega, aonde se despachavam as mercadorias estrangeiras. Com um administrador, nove escrivães da mesa grande, diferentes officiaes, taes como thesoureiros, feitores, escrivães de descargas, e sellador-mór ³, era esta instituição dividida em diferentes secções onde se despachavam artigos particulares; taes eram a mesa do sal, o paço da madeira, os portos secos, etc. Ao lado d'esta alfandega,

³ Que sellava as mercadorias que se vendiam em Lisboa, e quinze leguas em redondo. Vide o *Foral da Alfandega de Lisboa*.



ESTATUA DA ELOQUENCIA, NO MONUMENTO A SOUSA MARTINS



SOUSA MARTINS EXPLICANDO UMA LIÇÃO

PROJECTO DO MONUMENTO A SOUSA MARTINS, DO PROFESSOR SR. ALBERTO NUNES

2.º PREMIO NO CONCURSO PUBLICO



ALEX BRUNS

DIRECTOR DE «THE BERLITZ SCHOOLS OF LANGUAGES»
EM HESPAÑHA E PORTUGAL

HUBERT BRUNS

DIRECTOR DE «THE BERLITZ SCHOOL OF LANGUAGES»
EM LISBOA

aonde se fiscalizava a entrada das mercadorias, que no porto de Lisboa vinham trocar-se pelos productos das colonias, levantava-se a *alfandega das sete casas*, onde se recebiam os direitos dos productos do paiz, trazidos a Lisboa para consumo dos seus habitantes. Com um administrador para fiscalisar os interesses da fazenda real, um inspector das contadorias, officiaes, thesoureiros, recebedores e escrivães, era esta alfandega dividida em diferentes secções separadas; taes eram a *mesa do vinho, do azeite, da carne, fructa, pescado, herdades, cavalgaduras e da portagem*, arrendadas ordinariamente a particulares, que as administravam com obrigação de dar contas ao *administrador da fazenda*, e com recurso para o *conceito da fazenda*, como tribunal superior.

O grande incremento do commercio das colonias, como já dissemos, cedo tinha feito sentir a utilidade de depositos, onde se vendessem as mercadorias do rei, e dos poucos privilegiados. As casas da India, Guiné, e Mina vieram satisfazer a esta necessidade. Creadas como simples depositos, em breve alargaram a sua esphera e tornaram-se verdadeiras alfandegas; porém nos fins do seculo xvii, decadente o commercio africano, ficaram reduzidas a uma unica alfandega com o nome de casa da India. O pessoal d'esta casa, identico ao das alfandegas já mencionadas, era numeroso; todavia, como ainda fosse grande o movimento dos negocios, foi necessario confiar o despacho dos couros e do assucar á alfandega grande de Lisboa, e o do tabaco a uma alfandega especial. Grande numero de productos coloniaes saíam para as diferentes nações da Europa nas mãos dos mercadores estrangeiros; foi por isso necessario completar a alfandega da casa da India com a *mesa do consulado geral da saída*, que tinha a seu cargo receber as declarações das mercadorias que saíam de Lisboa.

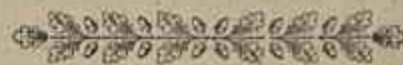
O Porto, cidade importante, onde já no seculo xiv fermentava população activa e intelligente, tem no seculo xviii uma vasta alfandega, que era a principal da provincia. Com um numeroso pessoal, dirigido por um superinten-

dente, desembargador da relação, pela sua pauta pagavam-se os mesmos direitos que na alfandega de Lisboa.

Em todas as provincias havia, ao longo da fronteira hespanhola, alfandegas, que segundo a sua

posição se chamavam (como ainda hoje) de portos seccos e molhados.

No Algarve havia uma alfandega de porto secco em Alcoutim, e de portos molhados, em Tavira, Lagos, Portimão, Villa Real de Sancto Antonio e Faro. No Alemtejo só existiam alfandegas de portos seccos, taes eram as de Mertola, Serpa, Moura, Mourão, Terena, Elvas, Campo Maior, Arronches, Alegrete, Marvão, Castello de Vide e Monte Alvão. Na Extremadura existiam alfandegas de portos molhados em Setubal e Peniche. Os portos molhados da Beira eram na Figueira, Buarcos e Aveiro; os portos seccos, em Penamacôr, Idanha a Nova, Sabugal, Almeida, Villar-Maior, Castello-Branco e Villar Torpim. Os portos molhados do Minho eram no Porto, Espozende, Caminha, Vianna e Villa do Conde; os portos seccos, Barca, Outeiro, Monção e Valença. Eram de portos seccos as alfandegas da provincia de Traz-os-Montes, e já no seculo xvii eram em Miranda, Bragança, Vinhaes, Freixo de Espada á Cinta, Bemposta, Vimioso, Chaves, Monte Alegre e Villa Nova de Gerveira.

(Continúa) *Conde de Valença.*

AS NOSSAS GRAVURAS

PROJECTO PARA O MONUMENTO
A SOUSA MARTINS

Quando foi do concurso dos projectos para um monumento á memoria de Sousa Martins, esse illustre professor, tão querido de quantos o conheceram, esse apostolo fervoroso da lucta contra o terrivel flagello da tuberculose, appareceram alguns esboços e *maquettes*, que mereceram justos elogios dos membros da commissão nomeada para os apreciar. Os individuos que a compunham eram sem duvida dos mais abalisados para bem se dessempenharem da melindrosa incumben-



MAESTRO ADOLPHO ADAM

bencia de escolher um projecto de monumento que alliasse ás necessarias condições de facil exequibilidade as possíveis bellezas architectonicas e artisticas, que devem enriquecer uma obra destinada a perpetuar a memoria de um homem util e sabio, ao qual a admiração de varios amigos dedicados queria assim prestar, em sincero culto, a homenagem devida.

Mas se a garantia de boa escolha estava perfeitamente assegurada, como se provou pela justissima classificação dada aos diversos projectos, não lhe corresponderam as resoluções posteriores tomadas pelos interessados na erecção do monumento, que, saltando por sobre a criteriosa escolha feita, preferiram exactamente um projecto dos menos felizes. E esta escolha obrigou a idonea commissão a resignar com o natural melindre o seu mandato, arrastando mais tarde ainda a deliberação escandalosa de demolir um monumento já erigido e até inaugurado com apparato e solemnidade, substituindo-o por outro, encomendado particularmente a um escultor de confiança.

As nossas estampas representam o projecto que foi classificado em segundo lugar por occasião do concurso. É seu auctor um dos nossos mais talentosos escultores, o sr. Antonio Alberto Nunes, o notavel artista que modelou a inspirada figura do genio da Independencia, que se admira na face sul do monumento aos restauradores de Portugal em 1 de dezembro de 1840, erguido á entrada da Avenida da Liberdade.

A estatua da Eloquencia, destinada a ornar o monumento a Sousa Martins, seria sem duvida uma obra digna do cinzel do artista que esculpiu o Genio da Independencia. O grupo que representa o notavel professor explicando uma das lições da sua cadeira de pathologia é igualmente uma obra admiravel.

Estamos, pois, convencidos de que se os admiradores de Sousa Martins, querendo substituir o monumento que tanta celexa provocou, houvessem recorrido aos projectos já apreciados, era o do sr. Alberto Nunes que escolheriam. Assim o indicava o seu proprio merecimento attestado pela classificação honrosa de segundo premio que lhe conferiu o conspicuo jury.

MR. ALEX BRUNS E MR. HUBERT BRUNS.

Com o titulo *The Berlitz School of Languages* acaba de fundar-se em Lisboa uma escola para o ensino das linguas vivas pelo methodo Berlitz.

O methodo Berlitz era já seguido em Portugal, onde alguns dos mais conhecidos professores de ensino livre o usaram e conseguiram com o seu emprego obter resultados deveras lisonjeiros. A Escola Industrial Rodrigues Sampaio foi uma das primeiras a adoptar-o, seguindo-se-lhe muitos collegios e estabelecimentos de instrucção não officiaes. Em portuguez o methodo para o ensino da lingua franceza conta já duas edições, sahidas da acreditada livraria Bertrand, d'esta cidade.

Tudo isto mostra que a superioridade do novo methodo está reconhecida. Todavia, para que o ensino se tornasse effectivo e plenamente satisfactorio, organisaram-se as *Berlitz Schools of Languages*, cujas 160 succursaes na Europa e America estão debaixo da immediata inspecção do director M. D. Berlitz, auctor do methodo. Em Portugal são directores e proprietarios da escola MM. Bruns Frères, cabendo a Mr. Alex Bruns a direcção das novas escolas em Hespanha e Portugal e a Mr. Hubert Bruns a direcção da *The Berlitz School of Languages* de Lisboa.

Os irmãos Bruns são polyglotas distinctos, tendo Mr. Alex já exercido o cargo de director das escolas de Berlitz em Bordeus e Paris. Na Hespanha ha succursaes em Barcelona, Bilbao, Valencia e Madrid, sendo director d'esta ultima D. Pablo Pedraza.

Referindo o estabelecimento da nova escola em Madrid, inseriu no n.º ix do anno corrente *La Illustración española y americana* um interessante artigo, assignado pelo sr. Carlos Luis de Coenca, e de que recortamos com a devida venia os seguintes periodos, que encerram esclarecimentos muito curiosos sobre o assumpto:

«Cada dia se sente mais a necessidade do conhecimento das linguas vivas; mas, ao mesmo tempo que se reconhece a importancia e a utilidade do seu estudo, lamenta-se a inefficacia dos methodos antigos, ao vêr com aniarço desapontamento que, depois de longos e complicados estudos grammaticaes, o discipulo, que chega a traduzir alguma coisa á força de consultar o dictionario, não é capaz de se entender de viva voz com as pessoas que falam o idioma que tanto estudaram.»

«Quem é Berlitz?

«Berlitz nasceu na Russia, com a proverbial aptidão que tem os russos para aprender linguas. Fez os seus estudos na Allemanha, e chegou a falar perfeitamente o russo, o allemão, o francez e o inglez; e buscando, como tantos outros, na America campo largo para os seus intentos, dirigiu-se ao estado de Rhode-Island e estabeleceu em Providencia um instituto polyglota, que bem depressa contou crescido numero de discipulos.

«Berlitz ensinava o francez; e como fosse necessario entregar a outro professor uma classe annexa, escreveu para Nova-York, e responderam-lhe que unicamente dispunham de duas pessoas aptas para aquelle ensino: um licenciado em letras, que exigia grandes honorarios, e outro que, embora tambem tivesse titulos academicos, não sabia uma palavra de inglez, e que na occasião desempenhava no Hotel Delmonico de Nova York as modestas funções de encarregado do ascensor.

«Berlitz optou por este; mandou-o vir, e á sua chegada disse-lhe:

—Onde ensinou francez?

—Em Lyão; mas a francezes, porque não conheço outras palavras mais em inglez do que as que designam os quatro andares do ascensor...

«Em vista da dificuldade, Berlitz, que é homem de recursos, disse:

—Pois nós nos aranjaremos como pudermos. Aqui tem varios objectos que servem para dar aos rapazes lições de cousas. Vá o senhor dizendo aos discipulos em francez o nome de cada uma d'ellas, depois a côr, o uso, e ao menos que aprendam assim algumas palavras.

«O novo professor, Mr. Jolly, seguiu fielmente as instrucções de Berlitz durante algumas semanas, ao fim das quaes cahindo doente teve o director que o substituir na classe.

«Então viu Berlitz com verdadeiro assombro que os alumnos, embora estivessem havia tão pouco tempo com um professor improvisado, sabiam mais que os seus, que tinham passado dois annos trabalhando nos canteiros da lingua da franceza com as antigas ferramentas da grammatica e do dictionario.

«Isto foi para Berlitz uma revelação, e em seguida dedicou-se ao estudo scientifico e systematico do novo methodo, a cuja diffusão se tem consagrado desde então.

«O methodo não pode ser mais simples.

«Com o auxilio dos objectos reaes, que se tem á vista, e com o de um livro de estampas que se consulta em caso de necessidade, o professor, para quem é todo o trabalho, vai dizendo os nomes, que o alumno repete. Aprende assim *directamente* a ligar a idéa ao termo, sem a interposição da sua propria lingua, que nunca se usa durante a classe. Depois dos nomes aprende as côres, os tamanhos, a quantidade e successivamente, passando sempre do simples ao complexo e do concreto ao abstracto, vai enriquecendo-se com um grande numero de vocabulos e formando orações, sem fazer mais do que repetir o que *ouve* e sem risco por isso mesmo de pronunciar mal o que lê, pois que até que o saiba dizer não o vê escripto.

«Tem o methodo grande analogia com aquelle que a todos nós serviu para aprender a propria lingua; e dizemos analogia e não identidade, porque o de Berlitz tem sobre elle a vantagem de estar ordenado systematica e logicamente, não sómente no respeitante á estrutura grammatical, como tambem na ordem ideologica das palavras, cousas que se não tem em conta ao ensinar a fallar uma criança. D'isto resulta a maior rapidez com que todos, crianças, moços e velhos, aprendem a lingua mais differente da «ua.»

«É necessario ver praticamente a facilidade com que todo aquelle que tem constancia aprende, para comprehender a efficacia pratica e simples de um methodo que desde o primeiro dia acostuma o discipulo a *pensar* no idioma que estuda, sem auxilio da lingua materna, e desde o primeiro dia tambem entabola uma *conversação* com o professor por meio de perguntas e respostas dispostas e graduadas com grande logica e habilidade.

«Para o convencimento d'isto se estabeleceram nas escolas Berlitz lições de ensaio gratuitas.»

Na escola de Lisboa, sita na rua do Alecrim, 20 A-1.º, tambem se ministram as lições de ensaio gratuitas.

A importante obra *O Dictionario das Seis Linguas*, que a empresa do OCCIDENTE está editando, mereceu a honra de ser recommendada aos seus discipulos pelos directores das *The Berlitz Schools of Languages* na peninsula. Os dois illustrados polyglotas renderam aquella obra e ao seu editor os mais rasgados elogios, que pela qualidade dos individuos que os dispensaram são de muito valor e justo desvanecimento.

Registrando, pois, o estabelecimento em Lisboa de uma tão util instituição de ensino, como está provado que o é a *The Berlitz School of Languages*, inserimos gostosamente os retratos dos dois distinctos estrangeiros que a dirigem.

O Real Theatro de S. Carlos de Lisboa

(Continuado do numero 821)

1897-1898

Os inimigos de Pacini apressaram-se em explorar este incidente, o que lhes era facilitado pela insistencia que, n'essa occasião, mostrava a empresa em amidiar as recitas de assignatura, ainda que muitas d'essas recitas fossem reduzidas a poucos actos e retalhos, de modo que achando assim apoio em parte dos assignantes, e no publico, para guerrear a empresa, tornaram-se campeões d'aquella prima donna.

Começou a pateada logo com os primeiros compassos da orchestra; tornou-se porem tempestade quando De Lerma se dispunha a começar a cantar a aria. Deram-lhe primeiro algumas palmas, e disseram-lhe que não cantasse. A dama choramingou e retirou-se, desencadeando-se em seguida uma estrondosa pateada á empresa, em que muitos espectadores tomaram parte, e o espectáculo interrompeu-se.

Depois de muito barulho, appareceu em scena o barytono Beltrami, dizendo que, por encommodo de saude da dama De Lerma, seria esta substituida por Biondelli na opera *Pagliacci*. O publico acolheu Beltrami com grande vozeria e pateada, não deixando ouvir o que elle dizia. O mesmo acolhimento fez a um empregado da empresa, que veio anunciar aquella substituição, e a do 3.º acto do *Eruani* em lugar do da opera *Ugonotti*, declarando que os espectadores, que não quizessem aceitar a substituição, fossem receber o seu dinheiro. Poucos espectadores, porem, se aproveitaram d'essa concessão.

A procella continuou em seguida, cada vez mais violenta, durante este episodio quasi meia hora, terminando por ir á plateia o capitão Correia, o qual fez sair os principaes cabeças de motim, Ribeiro da Silva, Pedroso de Lima, Oliveira etc., que logo obedeceram. Ainda houve, da parte de alguns espectadores, protesto de algazarra, que logo terminou, com a simples intervenção de um capitão policial!

Quando recommçou o espectáculo ainda houve alguma pateada; mas alguém tinha tido a engenhosa idéa de, em lugar de começar pela aria da dama, que era um trecho isolado, tornar a executar-se o côro anterior com o *cheio* da orchestra, de modo que os poucos espectadores ainda dispostos a continuarem a patear, esmoreceram perante o barulho coral e instrumental. A pateada cessou, e o espectáculo poudo proseguir até final.

Os antigos campeões que, na plateia de S. Carlos, outrora, pugnaram pelas Sicard, Piétralia, Stoltz, Novello, Alboni etc., se tinham melhor gosto, e mais pulso do que os actuaes agitadores, tambem encontravam mais apoio no publico contra a intervenção policial.

Como manifestação contra a empresa, os seus inimigos entenderam dever, não só tomar parte nos applausos a Armida Parsi, mas provocal-os e exageral-os, isto, pelo facto de não ter sido renovada a sua escriptura para a futura epocha theatral. Como o publico sympathisava muito com aquella cantora, não foi difficil dar grandes proporções aos applausos e ovações; é o que se produziu na noite da sua festa artistica, e no beneficio da Associação dos jornalistas de Lisboa.

Na ultima recita de assignatura, na noite de 21 de março de 1898, grande gala por ser anniversario natalicio do principe real D. Luiz, que então contava 11 annos, no fim do espectáculo, depois da retirada das Magestades, os inimigos de Pacini deram grande pateada á empresa; isto, porém, provocou uma reacção do publico, e mesmo de muitos assignantes, apesar d'estes não estarem satisfeitos com a desigualdade e irregularidade dos espectaculos no fim da epocha, e chamando o novo empresario José Pacini, fizeram-lhe uma prolongada ovação que co'riu a pateada.

Os inimigos de Pacini queriam, tambem como acto hostile, fazer uma ovação á dama Mathilde de Lerma, depois de a terem pateado! Mas José Pacini, não deixou cantar mais a desengaçada espanholita, nem mesmo no fim da epocha, em um beneficio do hospital do Rego, promovido por uma commissão de senhoras, no que elle fez mui-

O Harry afastou-se.

Ficaram sósinhos os dois e a Marit parecia muito atrapalhada.

— Olha, Eyvind, toda a noite tive na algibeira umas guloseimas de natal para te dar, mas nunca tive occasião.

E tirou da algibeira uma maçã, uma fatia de bolo e um frasquinho de licor das idas.

— Obrigado, disse-lhe elle, tirando-lhe aquillo todo das mãos, que achou muito quentes.

E tirou a d'elle muito depressa.

— Muito dançaste esta noite!

— E tu, não quizeste dançar?

— Não.

— Porquê, Eyvind?

Não respondeu.

— Porque me olhavas d'aquelle modo, quando estavas sentado defronte de mim?

— Oh! Marit! Marit!

— Dize.

— Porque não queres que olhe para ti?

— Quero; mas quando não esteja tudo cheio de gente.

— Dançaste muito com o João Halten.

— Dançei.

— Dança bem.

— Achas?

— Sim. E não sei o que sentia... Mas não podia ver-te assim tão perto d'elle!

— Não te percebo, Eyvind.

— Nem eu me percebo a mim mesmo. Perdi talvez o juizo. Adeus, adeus, Marit!

Já se ia embora, quando ella o susteve.

— O que pensas não deves pensal-o. Enganas-te, Eyvind, digo-t'o eu.

— Não, não me engano, quando penso que já estás muito crescida.

— Não era esta a resposta que Marit esperava; calou-se. N'aquelle instante viram na escuridão a luz d'um cachimbo. Era Ole Nordistuem, que ouvira falar debaixo do alpendre.

— E's tu, Marit? perguntou.

— Sou.

— E com quem estás conversando? dize lá por obsequio.

— Com o Eyvind.

— Com quem, Marit?

— Com o Eyvind Pladsen.

— Ah! sim o filho do lavrador! Ora faz favor de vir para casa.

segundo, multiplicando este numero pelo numero de segundos que correspondem aqulle intervalo, calcula-se a que distancia se acha a trovoad.

A causa do estrondo pôde ser devida a varios motivos. A fasca atravessando instantaneamente o ar, esmaga as moléculas na sua passagem, produzindo um vacuo momentaneo, no qual se precipita o ar que o rodeia, produzindo o estrondo.

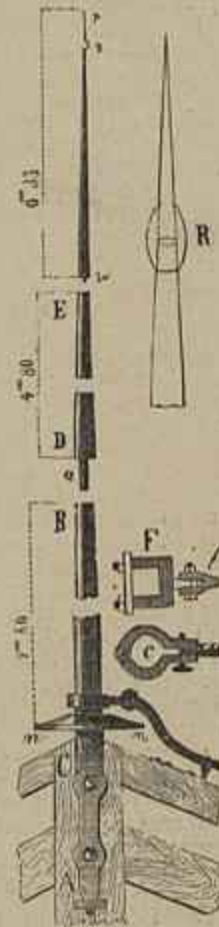


FIG. 13 — Pára-raios

O raio é a descarga entre as nuvens e o solo, que se electriza por influencia. Quando a tensão é demasiada, o raio cae.

Este escolhe de preferencia os corpos bons conductores da electricidade, e entre elles, os mais altos. Por esse motivo, é perigoso em occasião de trovoadas, permanecer debaixo de arvores altas, sobretudo quando isoladas. É indispensavel tambem, dentro de casa, conservarem-se as pessoas distantes umas das outras, afastarem-se dos cantos, e não se approximarem de peças metallicas.

Os effeitos dos raios são variaveis. Muitas vezes fulminam os homens e animaes, outras, apenas os fere, produzindo contracções nervosas, funde e volatiliza os metaes, etc.

A queda do raio pôde assombrar individuos a uma certa distancia do logar onde o raio cahiu. A este phenomeno, se denomina o *choque reflexo*, resultante da influencia que as nuvens exercem em todos os corpos, dentro da zona de sua actividade,

os quaes se carregam de electricidade contraria á das nuvens. Se esta se descarrega sobre qualquer edificio, por exemplo, cessa logo a influencia sobre os individuos ou animaes e a passagem repentina ao estado neutro, determina um choque violento, ás vezes, mortal, sobre esses individuos ou animaes.

Para obstar os estragos dos raios, nos edificios, imaginou Frankiin o *pára-raios*, fundado no poder das pontas.

É uma haste de ferro redonda na base, diminuindo de espessura até á ponta (a qual pôde ser de platina, prata ou cobre) elevando-se acima da altura do edificio, e communicando com o solo por meio de um conductor metallico que desce ao longo do edificio até ao solo, o que se consegue dirigindo a sua extremidade para o fundo de um poço ou vallas cheias de carvão bem calcinado, cuja conductibilidade é excellente.

Passa uma nuvem que electriza por influencia todos os corpos e edificios em contacto, desenvolvendo-lhe electricidade contraria. Nos edificios munidos de pára raios, estes, pelo poder das pontas, exgotam-na, tendendo a nuvem para o estado neutro, diminuindo assim, a tensão d'esta e, por conseguinte, a probabilidade da união das duas electricidades contrarias. Se, porém, a tensão da nuvem fór enorme, será o pára raios que receberá a descarga, cahindo o raio, e protegendo o edificio, da fulminação.

A haste do pára-raios protege um espaço circular de raio duplo ao da altura d'este, devendo ser esta altura não superior a dez metros. D'esta forma, facilmente poderemos saber de quantos pára-raios necessita um edificio qualquer.

As trovoadas teem grande violencia entre os tropicos, sobretudo na região das calmarias; são acompanhadas de furacões terriveis que lançam, muitas vezes, os navios a varios metros acima dos pontos mais elevados que as aguas teem attingido. Em geral, teem logar de dia, mas observam-se, tambem, n'essas regiões, trovoadas nocturnas. Ha paizes em que não troveja, como, por exemplo, no Perú. No Cairo são raras as trovoadas, emquanto que estas se manifestam quasi que diariamente na Jamaica, de novembro a abril.

Nas latitudes medias, as trovoadas são menos fortes e distribuidas igualmente pelas estações. São maximas no verão, e minimas no inverno. É o que succede em Lisboa, sobretudo em maio e junho, e setembro e outubro.

Nas latitudes elevadas, são rarissimas. Scoresby, durante o percurso de suas viagens apenas ouviu o trovão, duas vezes, no paralelo de 65°; Thors-tensen, na Islandia, notou apenas um dia em que trovejasse, e Hans Ulich, mercador que habitou sempre em Havn-Sund perto do Cabo Norte apenas se recorda de um dia de trovoadas em 16 de julho de 1838.

Já na Suecia e Noruega, nas ilhas Shetland e Ferðe, são pouco vulgares, e rebentam, sobretudo, no inverno.

Outro phenomeno devido á electricidade atmospherica, são os fogos de Sant'Elmo, observados nos topos dos mastros das embarcações ou no alto das torres, apresentando-se como um penacho luminoso. São luzes inoffensivas, resultantes da descarga lenta, mas continua, de electricidade contraria, manifestando-se, em geral, nas noites de trovoadas, e annunciando effectivamente como se julga, o seu termo.

(Continua.)

Antonio A. O. Machado.

METEOROLOGIA POPULAR

PARTE I

A meteorologia do globo terrestre

Parece demonstrado que ha nuvens de electricidade em todas as alturas. De L'Isle mediu uma trovoadas, em 1712, a 8:000 metros acima de Paris, Chaffe, em 1751 observou outra a 3:470 metros acima de Tobolsk.

A seguir ao relampago e com pouco intervalo, segue o trovão.

O trovão, ora parece uma detonação de varias armas de fogo, ora o rojar de um objecto peza-dissimo no solo.

O intervalo entre o relampago e trovão oscilla entre 0,5 a 72 segundos, consoante a sua distancia. Sabendo-se que o som percorre 340 metros por

O maior successo litterario da actualidade

O DICCIONARIO DAS SEIS LINGUAS

EM UM SÓ VOLUME

O Dicionario das Seis Linguas não é uma obra vulgar. Cabe a Portugal a honra de ter apresentado á Europa culta um livro utilissimo a **todas as classes.**

Francez, Allemão, Inglez, Hespanhol, Italiano, e Portuguez

Edição da EMPRESA DO OCCIDENTE — LISBOA

Premiada na Exposição Universal de Paris de 1900

40 REIS CADA FASCICULO



Assignatura para Portugal, Açores e Africa portugueza. — Séries de 20 fasciculos 840 reis. Séries de 40 fasciculos 12680 reis Moeda forte. Estrangeiro, India e Brazil. — Séries de 20 fasciculos 950 reis. Séries de 40 fasciculos 12900 reis, moeda forte.

O preço será augmentado logo que a publicação termine. — Estão publicados 101 fasciculos

Assigna-se na Empresa do OCCIDENTE, Largo do Poço Novo, LISBOA, nas principaes livrarias e no deposito no Porto, Centro de publicações de Arnaldo Soares, Praça de D. Pedro.